



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**CONFORMIDADE DOCUMENTAL REALIZADA DURANTE
O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇO POR DISPENSA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Referente ao DIEx nº 215 – ALMOX/FISCAL ADM/HGUJP, de 05 de OUTUBRO de 2023.			
1	TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE COTAÇÃO	SALC	OK
2	REQUISIÇÃO DA AQUISIÇÃO COM DESPACHO OD	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
3	NOTA DE CREDITO	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
4	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
5	TERMO DE REFERÊNCIA	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
6	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
7	MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
8	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
9	PESQUISA DE PREÇOS (IN 05, de 27 Jun 2014)	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
11	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA)	SALC	OK
12	PROPOSTA DO FORNECEDOR	SEÇÃO REQUISITANTE	OK
13	CONSULTA SICAF/CADIN	SALC	Sistema fora
14	CONSULTA JUSTIÇA DO TRABALHO (http://www.tst.jus.br/certidao)	SALC	OK
15	CONSULTA AO CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)	SALC	OK
16	CONSULTA LISTA INIDÔNIO TCU	SALC	OK
17	CONSULTA CADASTRO NACIONAL DE CONDE NAÇÕES IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)	SALC	OK
18	CONSULTA CADASTRO NACIONAL DE CONDE NAÇÕES IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE	SALC	OK
19	RELATÓRIO DA DISPENSA	SALC	OK
20	EMPENHO	SALC	OK
21	TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADM	SALC/FISCAL CONTRATO/CONF REG.	OK

- CB EP



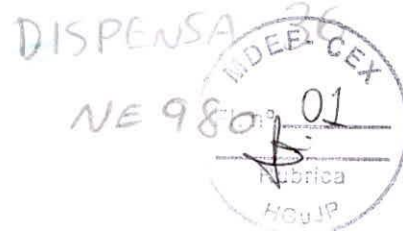
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE ABERTURA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 11 dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e vinte e três,
procedemos a abertura deste volume do Processo de Dispensa de Licitação referente ao DIEx
nº 215 - ALMOX / FISCAL ADM / HGUJPA de 05 de OUTUBRO de 2023.

1

Aux da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**DIEx nº 215 -Almox/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.008648/2023-17**

João Pessoa, PB, 05 de outubro 2023.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo do HGUJP

Assunto: aquisição de material para reforma do banheiro Cbs/Sds
TRILHOS E CORTINA

- Anexos:**
- 1) Documento de Formalização da Demanda;
 - 2) Estudo técnico preliminar;
 - 3) Mapa de gerenciamento de risco;
 - 4) Termo de Referência;
 - 5) Certidão de uso de modelo da AGU de TR;
 - 6) Certidão da Lei 10193 do Art 75 e da inexistência de SRP; e
 - 7) Relatório de pesquisa de preços.

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército - Port Min Nr 305, de 24 Maio 95 (IG 12-02), solicito providências junto a Senhora Ordenadora de Despesas, no sentido de que seja adquirido o material descrito abaixo:

Item	CATMAT	Especificação	Unid	Qtd	Valor unitário médio (R\$)	Valor médio Total (R\$)
1	486416	Trilho cortina, material: alumínio, comprimento: 1,80m, características adicionais: modelo varão simples, com suportes tipo flange , diâmetro: 28 mm, cor branca	und	20	R\$ 119,05	R\$ 2.381,00
2	467166	Cortina descartável, material: 100% polietileno virgem cristal embalado individualmente, com ganchos plásticos colocados, largura: 2,20 m, altura: 2,00 m, cor: bege . características adicionais: aplicação para uso hospitalar	und	230	R\$ 16,57	R\$ 3.811,10
Total					R\$ 6.192,10	



2. **Justificativa:** O Hospital de Guarnição de João Pessoa tem por finalidade a manutenção da saúde, segurança e bem-estar do paciente/usuário, seus dependentes e o público interno do HGuJP. Os materiais descritos acima são recomendados para a separação de ambientes hospitalares, que precisam preservar a segurança do paciente, bem como estimular a higiene do local, para que não haja nenhum tipo de contaminação entre os usuários. A colocação dos trilhos e das cortinas descartáveis visa aumentar a segurança dos pacientes/usuários do HGuJP. A solicitação de dispensa se faz necessária devido ao HGuJP não possuir Pregão para o item solicitado e sem a possibilidade de adesão em outros pregões. A quantidade solicitada está adequada para atender a demanda desta OMS conforme solicitação estabelecida no documento de formalização da demanda.

[Redacted Signature]

1º Ten

Encarregado do Setor de Materiais

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO: SALC, providenciar a Dispensa Eletrônica, conforme IN SEGES/ME nº 67/2021, de 8 de Julho de 2021.

TIPO DE EMPENHO:

(X) Ordinário () Global () Estimativo

ND: 339030 SI: 20 NC: 406758 UG Emitente: 167505 PI: A0004650100

Em 5 de outubro de 2023.

[Redacted Signature]

Maj

Fiscal Administrativo

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição do material supracitado; e
2. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021, de 1º Abril de 2021, IN SEGES/ME nº 67/2021, de 8 de Julho de 2021 e Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

Em 5 de outubro de 2023.

[Redacted Signature]

Ten Cel

Ordenadora de Despesas do HGuJP

"200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

29/09/23 13:46

USUARIO: ISTIVSON

DATA EMISSAO : 27Set23 VALORIZACAO : 27Set23 NUMERO : 2023NC446732

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167139 / 00001 - H GU JP

OBSERVACAO

ATENDE DIEX N° 452-INSP SAU/EME/CH EM, DE 19 SET 2023

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTOS INTERNOS. VEDADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTOS ONCOLOGICOS E OPME. EMPENHO IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	339030		167505	D8SAFUSUGPD	1.200.000,00

LANCADO POR : 00139828184 - FABRÍCIA

UG : 167505 27Set23 16:35

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
PROCESSO: 64590.008648/2023-17

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	
Almoxarifado	
RESPONSÁVEL: [REDACTED]	1º Ten
Encarregado do Setor de Material	
TELEFONE: (83) 2106 1732	
Objeto da futura contratação:	
Aquisição de trilhos (varões) para cortina descartáveis para box de banheiro hospitalar do HguJP; Aquisição de cortinas descartáveis para box de banheiro hospitalar do HGuJP.	
Objeto:	
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Aquisições	

1. Justificativa da necessidade da contratação:
1.1. Justificativa
1.1.1. A aquisição dos trilhos e cortinas descartáveis para box hospitalar visa atender a demanda do Pronto Atendimento e a Unidade de internação deste Hospital de Guarnição.
1.2. Razão da Necessidade da Aquisição
1.2.1. O Hospital de Guarnição de João Pessoa tem por finalidade a manutenção da saúde, segurança e bem-estar do paciente/usuário e seus dependentes. Os materias descritos acima são recomendados para a separação de ambientes hospitalares, que precisam preservar a segurança e privacidade do paciente, bem como estimular a higiene do local, para que não haja nenhum tipo de contaminação entre os usuários do HGuJP.
1.3. Benefícios Diretos e Indiretos que resultarão da Contratação
1.3.1. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes do HGuJP.



2 Quantitativo a ser contratado:

2.1 Item da contratação

TRILHO CORTINA, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 1,80M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO VARÃO SIMPLES, COM SUPORTES TIPO FLANGE, DIÂMETRO: 28 MM, COR BRANCA

Quantidade: 20 (vinte) unidades

CORTINA DESCARTÁVEL, MATERIAL:100% POLIETILENO VIRGEM CRISTAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM GANCHOS PLÁSTICOS COLOCADOS, LARGURA: 2,20 M, ALTURA: 2,00 M, COR: BEGE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO PARA USO HOSPITALAR

Quantidade: 230 (duzentos e trinta) unidades.

2.2. Justificativa dos quantitativos

2.1. Os quantitativos atendem a demanda do setor solicitante.

3. Previsão de data do início do fornecimento dos produtos

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58030-002 - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA.

3.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

3.3. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do Aviso de Dispensa.

4. Dotação Orçamentária

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, conforme dados abaixo:

UGR	FONTE	PTRES	ND	PI
167505	1005000140	214550	339030	A0004650100
167505	1005000142	215846	339030	DESAFUSUGPD

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento

Equipe de Planejamento:

[Redacted] 1º Ten
ST

João Pessoa-PB, 5 de outubro de 2023.

[Redacted] 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do HGuJP



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Concordo com as justificativas apresentadas como fundamento para a contratação.

Encaminhe-se o presente Documento de Formalização de Demanda para apreciação da Sra. Ordenadora de Despesas.

Não concordo com as justificativas apresentadas como fundamento para a contratação.

Restitua-se o comento para o requerente.

João Pessoa-PB, 5 de outubro de 2023.

[Redacted signature]

Maj

Fiscal Administrativo

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS:

1. Declaro a necessidade dos materiais constantes no DIEx 215 - Almox/Fiscal Adm/HGuJP de 05 de outubro de 2023;

2. Autorizo o início dos procedimentos para aquisição do material supracitado.

João Pessoa-PB, 5 de outubro de 2023.

[Redacted signature]

- Ten Cel

Ordenadora de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Termo de Referência – Lei 14.133/21

Dispensa Eletrônica Nº 36 /2023

(Processo Administrativo n.º 64590.008648/2023-17)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXII, “A” E “I” DA LEI Nº 14.133/2021).

1.1. Aquisição de trilhos para cortina e cortinas descartáveis para box de banheiro hospitalar, visando atender a solicitação do Almojarifado do Hospital de Guarnição de João Pessoa – HGuJP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CAT MAT	Especificação	Unid	Qtd	V. Unit Médio (R\$)	V. Total Médio (R\$)
1	486416	TRILHO CORTINA, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:1,80M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO VARÃO SIMPLES, COM SUPORTES TIPO FLANGE, DIÂMETRO:28 MM COR BRANCA	und	20	R\$ 119,05	R\$ 2.381,00
2	467166	CORTINA DESCARTÁVEL, MATERIAL:100% POLIETILENO VIRGEM CRISTAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM GANCHOS PLÁSTICOS COLOCADOS, LARGURA:2,20 M, ALTURA: 2,00 M, COR: BEGE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO PARA USO HOSPITALAR	und	230	R\$ 16,57	R\$ 3.811,10

1.2. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do Comprasnet (CATMAT) e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.3. O Objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta dias) contados do recebimento do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.192,10** (seis mil, cento e noventa e dois reais e dez centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B', DA LEI Nº 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C', E ART. 40, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021).

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D', DA LEI Nº 14.133/21).

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, devendo a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recurso e na redução da poluição ambiental, tais como:

I – Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;

II – Substituição, sempre que possível de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

III – Uso de produtos e insumos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, CASO APLICÁVEL;

IV – Racionalização do consumo de energia e de água;

V – Destinação adequada dos resíduos gerados na produção do item; e

VI – Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos, observadas as normas ambientais vigentes.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

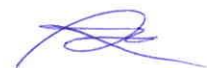
5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" E 40, § 1º, INC II, DA LEI Nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo **20 (vinte) dias corridos**, a contar do envio da nota de empenho, remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço do Hospital de Guarnição de João Pessoa: Av. Epitácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58030-000. Horários: segunda à quinta, no horário de 08:00 as 11:30 e 13:00 as 14:30; sexta das 08:00 às 11:30.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (por cento) do prazo recomendado pelo fabricante.





5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ART. 40, §1, INCISO III, DA LEI 14.133/2021).

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.1.1. A garantia deve cobrir as perfeitas condições de consumo e acondicionamento do produto, considerando-se o armazenamento do bem conforme as orientações do fabricante.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

6.3. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos e que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos anteriormente fornecidos.

6.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de 48 horas úteis, contados a partir da data de notificação.

6.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.4.2. O Custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/21).

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências e sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133, 2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021).

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral da união.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001;

Fonte de Recursos: 1005000140;

Programa de Trabalho Resumido: 214550;

Elemento de Despesa: 339030; e

PI: A0004650100.

10. APÊNDICES E ANEXOS

18.1. APÊNDICE – Estudo Técnico Preliminar; e

18.2. Anexo Fotográfico.

João Pessoa, 5 de outubro de 2023.

[Redacted signature]

1º Ten

Encarregado do Setor de Material

DESPACHO

Considerando a necessidade de aquisição, APROVO o Termo de Referência do processo **64590.008648/2023-17**, bem como autorizo a realização dos procedimentos necessários para a contratação pretendida, tendo em vista o mesmo atender ao disposto na legislação em vigor.

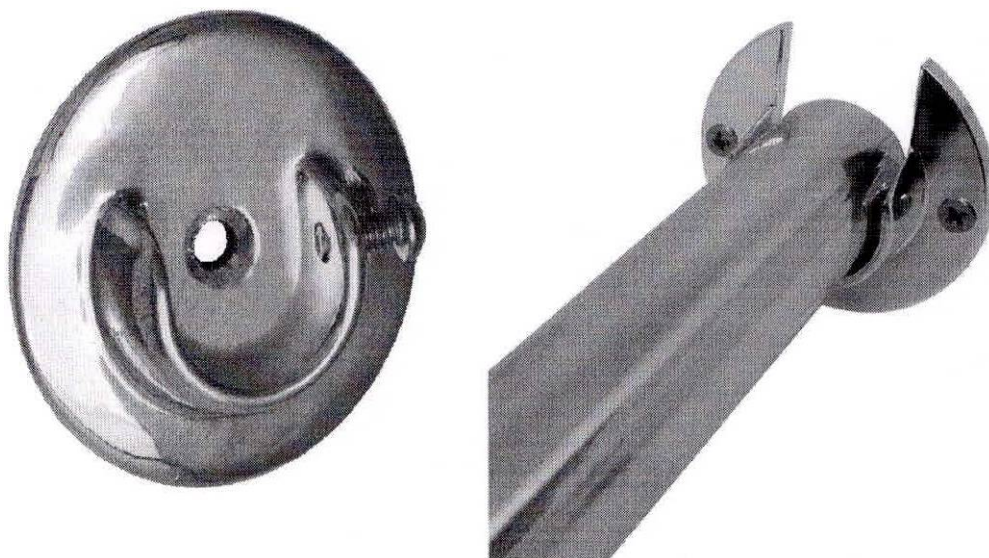
João Pessoa, 5 de outubro de 2023.

[Redacted signature]

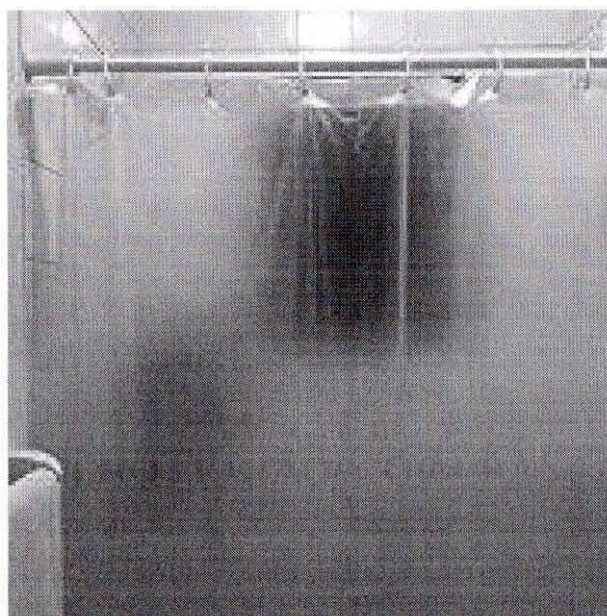
Ten Cel

Ordenadora de Despesas do HGuJP

ANEXO FOTOGRAFICO



TRILHO / VARÃO/ COR BRANCA



CORTINA DESCARTAVEL PARA BOX HOSPITALAR



Estudo Técnico Preliminar 120/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64590.008648/2023-17

2. Descrição da necessidade

Aquisição de trilhos/ varões e as cortinas descartáveis para box de banheiro hospitalar, a fim de manter a separação de ambientes hospitalares, que precisam preservar a segurança e privacidade do paciente, bem como estimular a higiene do local, para que não haja nenhum tipo de contaminação entre os usuários. A colocação dos trilhos e das cortinas descartáveis visa aumentar a segurança dos pacientes/usuários do HGuJP, que tem por finalidade a manutenção da saúde, segurança e bem-estar do paciente/ usuário, seus dependentes e o público interno.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregado do Setor de Material	RENATO PEREIRA UDUWANAGE - 1º TEN
Adjunto do Setor de Material	VINICIUS MENEZES DOS SANTOS - S Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos a serem licitados, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possuem natureza comum, podendo ser realizada modalidade de contratação direta, sem necessidades de contratos continuados.

5. Levantamento de Mercado

Das possíveis formas de contratação

Das formas

Forma 1: Buscar Atas de registro de preços disponíveis para a realização da adesão;

Forma 2: Registrar intenção de registro de preços junto a outros órgão, na condição de participante;

Forma 3: Realizar licitação própria na modalidade Pregão Eletrônico;

Forma 4: Dispensa de Licitação Eletrônica.

Da análise

Forma 1: Não foram identificadas Atas que contemplam os objetos a serem adquiridos e que atendem a demanda necessária;

Forma 2: Não foram encontradas IRP abertas que aceitem adesão e contemplem os bens propostos para aquisição;

Forma 3: A realização de licitação própria é possível, porém considerando a economia processual, esta forma foi descartada;

Forma 4: Foi verificado que o processo de Dispensa de Licitação Eletrônica se enquadra como a forma mais eficiente para a aquisição do presente objeto, cuja contratação direta se torna a mais indicada.

Da Conclusão

Esta equipe conclui que deve-se realizar a aquisição por Dispensa de Licitação Eletrônica na Forma 4 (Da análise), por apresentar-se técnica e economicamente viável em função do ganho processual e de economia de recursos.



6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para fornecimento de trilhos e cortinas descartáveis, com o objetivo de prover a segurança dos pacientes /usuários deste Hospital de guarnição, através de contratação direta e fornecimento de material em parcela única.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem adquiridas são provenientes das necessidades emanadas pelo Setor de Materiais do HGuJP, com base nas demandas históricas desses itens, bem como a previsão de uma reserva para substituição em caso de falha, conforme abaixo:

Item	CATMAT	Especificação	Und	Qtd	Valor unit médio (R\$)	Valor médio Total (R\$)
1	486416	TRILHO CORTINA, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:1,80M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO VARÃO SIMPLES, COM SUPORTES TIPO FLANGE, DIÂMETRO:28 MM COR BRANCA	und	20	R\$ 119,05	R\$ 2.381,00
2	467166	CORTINA DESCARTÁVEL, MATERIAL:100% POLIETILENO VIRGEM CRISTAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM GANCHOS PLÁSTICOS COLOCADOS, LARGURA:2,20 M, ALTURA: 2,00 M, COR: BEGE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO PARA USO HOSPITALAR	und	230	R\$ 16,57	R\$ 3.811,10
Total					R\$ 6.192,10	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.192,10

Com base no levantamento realizado com empresas locais e por sites especializados, o valor estimado para contratação é de R\$ 6.192,10.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Portanto, considerando as características da aquisição e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, haverá parcelamento da solução, ou seja, a licitação deverá ocorrer por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a aquisição dos objetos deste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida aquisição está alinhada ao Plano de Contratações do HGuJP/2023 e ao Plano Estratégico do Exército Brasileiro no item "desenvolver, otimizar e ampliar a estrutura física do HGuJP", a qual possui crédito destinado por meio do PI: A0004650100.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aquisição visa atender a necessidade do Hospital de Guarnição, no sentido de preservar a segurança e privacidade do paciente, bem como estimular a higiene do local, para que não haja nenhum tipo de contaminação entre os usuários.

13. Providências a serem Adotadas

Não é o caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita é técnica e economicamente viável, consoante do Inciso XIII, art 7º, da IN nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME



16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Aux Setor de Materiais

Encarregado do Setor de Materiais

Despacho: Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Diretora do HGuJP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

GERENCIAMENTO DE RISCOS

(Processo Administrativo nº 64590.008648/2023-17)

Setor Requisitante: Almoxarifado
Responsável pela Demanda: 1º Ten UDUWANAGE
Objeto da futura contratação: Aquisição de 20 (vinte) trilhos e 230 (duzentos e trinta) cortinas descartáveis para box de banheiro hospitalar para o Hospital de Guarnição de João Pessoa

Risco 01 – Especificação insuficiente do material			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação	<input type="checkbox"/> Seleção do fornecedor		
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Danos			
Entrega de materiais que não atendam às demandas do Hospital de Guarnição de João Pessoa e que, portanto, não colaborem com a efetividade do gasto público			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão detalhada das especificações de cada item		Setor Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual, no caso de fornecimento parcelado do material; e sobre a abertura de novo processo de aquisição de material.		Fiscalização Administrativa Setor Requisitante	

Risco 02 – Pesquisa de preços deficiente			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação	<input type="checkbox"/> Seleção do fornecedor		
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

Danos	
Valor de referência com sobrepreço, ou com valor inexequível	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar a pesquisa de mercado contendo todas as informações necessárias para o correto levantamento de mercado	Setor Requisitante
Ação de Contingência	Responsável
Realizar nova pesquisa de preços	Setor Requisitante


Risco 03 – Contratação de empresa de baixa qualidade			
<input type="checkbox"/> Planejamento da contratação		<input checked="" type="checkbox"/> Seleção do fornecedor	
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Danos			
Entrega de materiais que não atendam às demandas do Hospital de Guarnição de João Pessoa e que, portanto, não colaborem com a efetividade do gasto público			
Ação Preventiva		Responsável	
Mitigar o risco através do aperfeiçoamento da habilitação técnica solicitada no Aviso, para a execução do serviço		Setor Requisitante SALC	
Ação de Contingência		Responsável	
Revisão junto aos órgãos de fiscalização		SALC	

Risco 04 – Atraso na conclusão da Dispensa de Licitação			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação		<input type="checkbox"/> Seleção do fornecedor	
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Danos			
Não atendimento da demanda no prazo necessário, comprometendo a funcionalidade dos setores do HGuJP que necessitam do material a adquirir.			
Ação Preventiva		Responsável	
Instrução do processo, fase preparatória, com agilidade Cumprimento fiel dos prazos na fase de Seleção de Fornecedores		Setor Requisitante SALC	
Ação de Contingência		Responsável	
Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.		SALC	



MATRIZ DE RISCO				
Probabilidade	Alto			
	Médio		RISCO 2 RISCO 3	RISCO 2 RISCO 3
	Baixo		RISCO 1 RISCO 4	
		Baixo	Médio	Alto
		GRAVIDADE/IMPACTO		

Quartel em João Pessoa – PB, 5 de outubro de 2023


 [Redacted Name] - 1º Ten
 Encarregado do Setor de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO
(Processo Administrativo nº 64590.008648/2023-17)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

1. OBJETO: aquisição de trilhos e cortinas descartáveis para box de banheiro hospitalar do HGuJP.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 12 de julho a 1º de setembro de 2023

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra

4. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

Foi utilizada a Média para estimativa do valor de referência, uma vez que se verificou que os preços pesquisados estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

5. PARÂMETRO DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN 65/2021 ME:

() I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; ou

(X) Não foi utilizado o parâmetro prioritário do Inciso I do Art. 5º da IN 65/2021, por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem às necessidades conforme o objeto da pesquisa e por se tratar de serviço específico.

() II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) Não foi utilizado o parâmetro prioritário do Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem às necessidades conforme o objeto da pesquisa e por se tratar de serviço específico.

(X) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Ord	CAT MAT	Especificação	Und	Qtd	Fornecedor	Valor Unit (R\$)	Preço Ref (X) Média () Mediana () M. preço ()
1	486416	TRILHO CORTINA, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:1,80M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO VARÃO SIMPLES, COM SUPORTES TIPO FLANGE, DIÂMETRO:28 MM COR BRANCA	und	20	https://www.decoribitinga.com.br/cortinas/varao/varao-de-cortina-simples-1-90-metros-grosso-28-mm-para-teto-de-gesso-ou-drywall-apartamento CNPJ: 13.678.745/0001-56	R\$ 159,45	R\$ 119,05
					https://www.magazineluiza.com.br/kit-varao-trilho-suico-deslizante-wave-28mm-130m-aluminio-bella-arte/p/hkcg9h663e/cm/kiva/?seller_id=trombellicortinasecessorios CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 101,84	
					https://www.ferreiracosta.com/produto/265769/kit-varao-para-cortina-3m-x-28mm-pratiko-prata-bella-arte?region_id=222222 CNPJ 10.230.480/0019-60	R\$ 119,00	
					LM Brothers CNPJ: 09544418/0002-15	R\$ 99,00	
					DM hospitalar CNPJ: 23627819/0001-89	R\$ 116,00	

2	467166	CORTINA DESCARTÁVEL, MATERIAL:100% POLIETILENO VIRGEM CRISTAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM GANCHOS PLÁSTICOS COLOCADOS, LARGURA:2,20 M, ALTURA: 2,00 M, COR: BEGE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO PARA USO HOSPITALAR	Und	230	https://www.disapar.com.br/50794-cortina-de-banheiro-para-box-estampas-diversas-basicoisas/p?idsku=718 CNPJ: 01.953.530/0001-17	R\$ 15,54	R\$ 16,57
					https://www.magazineluiza.com.br/cortina-box-banheiro-com-ilhos-com-visor-para-banheiro-anti-mofo-resistente-alta-qualidade-pvc-varias-cores-envio-ime-vida-pratika/p/eb1hbk3k5f/cm/ctbn/?seller_id=bdutilityhome CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80	R\$ 20,90	
					https://www.casasbahia.com.br/cortina-para-box-135x200cm-com-visor-plast-leo-peixes-11444053/p/11444053?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=11444053&idLojista=26255&tipoLojista=3P CNPJ: 33.041.260/0652-90	R\$ 19,99	
					DM hospitalar CNPJ: 23.627,819/0001-89	R\$ 15,00	
					LM Brothers CNPJ: 09544418/0001-15	R\$ 11,44	

7. ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇO

a. Após análise detalhada dos preços obtidos, foi utilizada a média de preço para o valor de referência. Em atenção ao que prevê o Art. 6º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de Julho de 2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

b. Conforme documentação anexa, não foram encontrados pregões eletrônicos para os itens acima.

8. ANEXOS

Segue anexa a documentação comprobatória, contendo 14 (quatorze) folhas que compõem a pesquisa de preços.

Quartel em João Pessoa – PB, 5 de outubro de 2023

[Redacted Signature]

STen

Adjunto do Setor de Materiais



Almoxarifado HGuJP <almoxarifado.hgujp@gmail.com>



Orçamento de cortina descartável para uso em box de banheiro hospitalar

1 mensagem

Almoxarifado HGuJP <almoxarifado.hgujp@gmail.com>
Para: diana.maysa@hotmail.com

30 de agosto de 2023 às 11:14

Prezado(a), representante da Empresa **DM Hospitalar**.

Solicito a possibilidade de enviar orçamento de acordo com a descrição abaixo:

Item: Cortina, descartável de polietileno virgem cristal ou leitoso embalada individualmente, com ganchos plásticos colocados. O material deve ser antibactericida, antifúngico e antichama com certificação da Anvisa, para utilização em box hospitalar com logotipo do hospital:

Quantidade: 230 unidades

Medidas:

2,20 metros de largura

2,00 metros de altura

Cores:

Branco ou Cristal

Atenciosamente,

St VINICIUS – Auxiliar do Setor de Material do HGuJP (Almoxarifado)

Tel.: (83) 2106-1732.

E-mail: almoxarifado.hgujp@



PROPOSTA COMERCIAL

Olinda, 30 de agosto de 2023.

Ao

Setor de Compras – Hospital de Guarnição de João Pessoa

CNPJ09.544.418/0002-15

Dados da Proposta

ITENS	QT	VALOR
Cortina descartável com ganchos, medindo larg 2,00m x 2,20 alt. Para box de banheiro.	230	R\$ 3.450,00
ITENS	QT	VALOR
Varões em alumínio com acessórios de fixação, medindo 1,80 m	20 unid	R\$ 2.320,00

Informações Comerciais e Logísticas:

PRAZO DE PAGAMENTO: 50% DE ENTRADA, RESTANTE NO TERMINO DA INSTALAÇÃO.
GARANTIA: 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

Frete: **INCLUSO**

Instalação: **INCLUSO**

Impostos: **INCLUSO**

TOTAL PROPOSTA R\$ 5.770,00

OBSERVAÇÕES PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: resistência estrutural do edifício, inclusive o teto, é de responsabilidade do cliente, devendo este garantir a possibilidade da instalação dos produtos relacionados neste orçamento. Qualquer modificação no layout previamente definido e ou não preparação do ambiente para a instalação dos produtos relacionado neste orçamento, incorrerá em cobrança adicional de material e deslocamento para futura instalação.

(81) 98411-7664

DM HOSPITALAR - CNPJ 23.627.819/0001-89
R. Perdiz, nº5 – Ouro Preto – Olinda/PE
CEP: 53370-370

Orçamento de cortina descartável para uso em box de banheiro hospitalar

1 mensagem

Almoxarifado HGuJP <almoxarifado.hgujp@gmail.com>
Para: orçamento@lmbrothers.com.br

12 de julho de 2023 às 09:51

Prezado(a), representante da Empresa **LM Broters**.

Solicito a possibilidade de enviar orçamento de acordo com a descrição abaixo:

Item: Cortina, descartável de polietileno virgem cristal ou leitoso embalada individualmente, com ganchos plásticos colocados. O material deve ser antibactericida, antifúngico e antichama com certificação da Anvisa, para utilização em box hospitalar com logotipo do hospital:

Quantidade: 230 unidades

Medidas:

2,20 metros de largura

2,00 metros de altura

Cores:

Branco ou Cristal

Atenciosamente,

■ ■■■■■ - Auxiliar do Setor de Material do HGuJP (Almoxarifado)

Tel.: (83) ■■■■■

■■■■■ ■■■■■ ■■■■■

Cliente: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA **CNPJ:** 09.544.418/0002-15
A/C: Vinicius **E-mail:** almoxarifado.hgujp@gmail.com
Endereço: Avenida Epitácio Pessoa, 2121 - Dos Estados **CEP:** 58.030-002
Cidade: João Pessoa **UF:** PB **Telefone:** (83) 2106-1732

Por que um produto LM brothers?

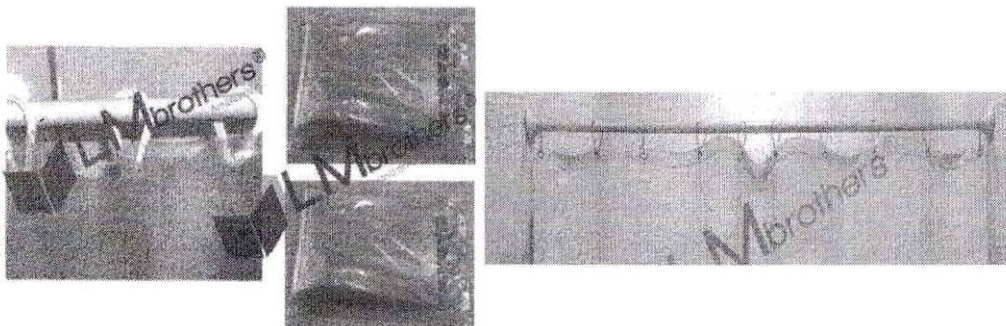
- ✓ As cortinas são produzidas com polietileno virgem e nunca recicladas.
- ✓ Ganchos já aplicados.
- ✓ Cada cortina é embalada e lacrada em pacotes individuais.
- ✓ Garantia de entrega mais rápida do Brasil.
- ✓ Produzimos sob medida no menor prazo.
- ✓ Preço justo e compromisso mesmo após a entrega dos itens.

ITENS	MEDIDAS	VALOR
CORTINAS DESCARTÁVEIS		
230 Cortinas descartáveis em polietileno virgem com ganchos. Lacradas individualmente. Largura: 2,00m x Altura: 2,20m.	BOX BANHEIROS	R\$2.631,20
20 Varão em Alumínio Branco, curvo, sem emendas + Acessórios de Fixação.	L: 1,80M	R\$1.980,00

Informações Comerciais e Logísticas:

PRAZO PAGAMENTO: 30 DDL	MATERIAIS	R\$ 4.611,20
PRAZO ENTREGA: Até 15 dias úteis após aprovação do pedido	FRETE	INCLUSO
IMPOSTOS: Já inclusos nos preços acima	INSTALAÇÃO	NÃO INCLUSO
GARANTIA: 03 anos contra defeitos de fabricação	TOTAL PROPOSTA	R\$ 4.611,20

OBSERVAÇÕES PARA FORNECIMENTO: A resistência estrutural do edifício, inclusive o teto e paredes, são de responsabilidade do cliente, devendo este garantir a possibilidade da instalação dos produtos relacionados neste orçamento. Qualquer modificação no layout previamente definido e ou não preparação do ambiente para instalação dos produtos relacionados neste orçamento, incorrerá em cobrança adicional de material.

Imagens dos produtos instalados

André Araujo

 Representante Comercial
 (81) 9 8685-0200

Luciano Canina

 Diretor Comercial
 TEL: (11) 4456-3731 / (11) 99501-0994
 E-mail: Luciano@Lmbrothers.com.br



pegue já seu cupom

lançamento Casa Martha Medeiros
Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos

retire na loja
Acessibilidade Segurança & Privacidade

baixe o superapp

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

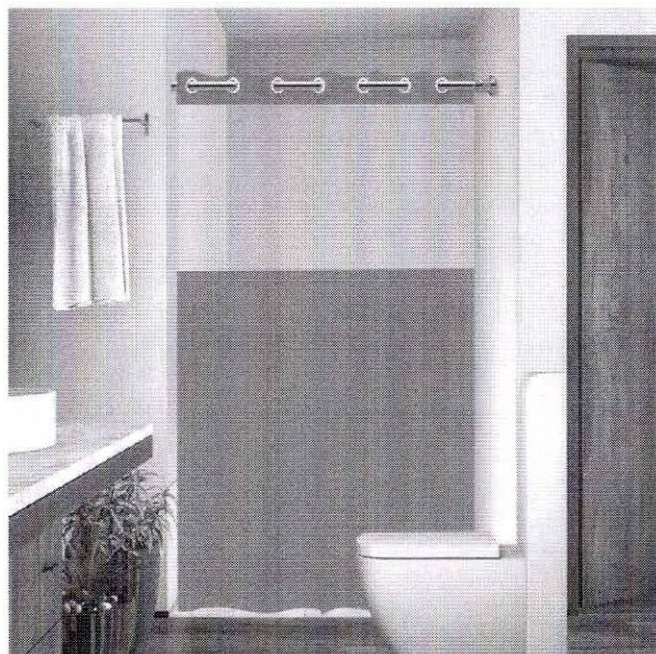


Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Cama, Mesa e Banho > Cortina > Cortina para Banheiro > Cortina Box Banheiro com Ilhós com Visor Para Banheiro Anti Mofo Resistente Alta Qualidade PVC Várias Cores - Envio Ime - Vida Pratika

Cortina Box Banheiro com Ilhós com Visor Para Banheiro Anti Mofo Resistente Alta Qualidade PVC Várias Cores - Envio Ime - Vida Pratika

Código eb1hbk3k5f | [Ver descrição completa](#) | [Vida Pratika](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Cor: Cinza



Vendido por **BD UTILITY HOME**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 20,90 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 20,90
1xR\$ 20,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

Informações da Loja



BD UTILITY HOME
Lojista parceiro Magalu

3.3

[Ver mais informações da loja](#) >



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.



(/)

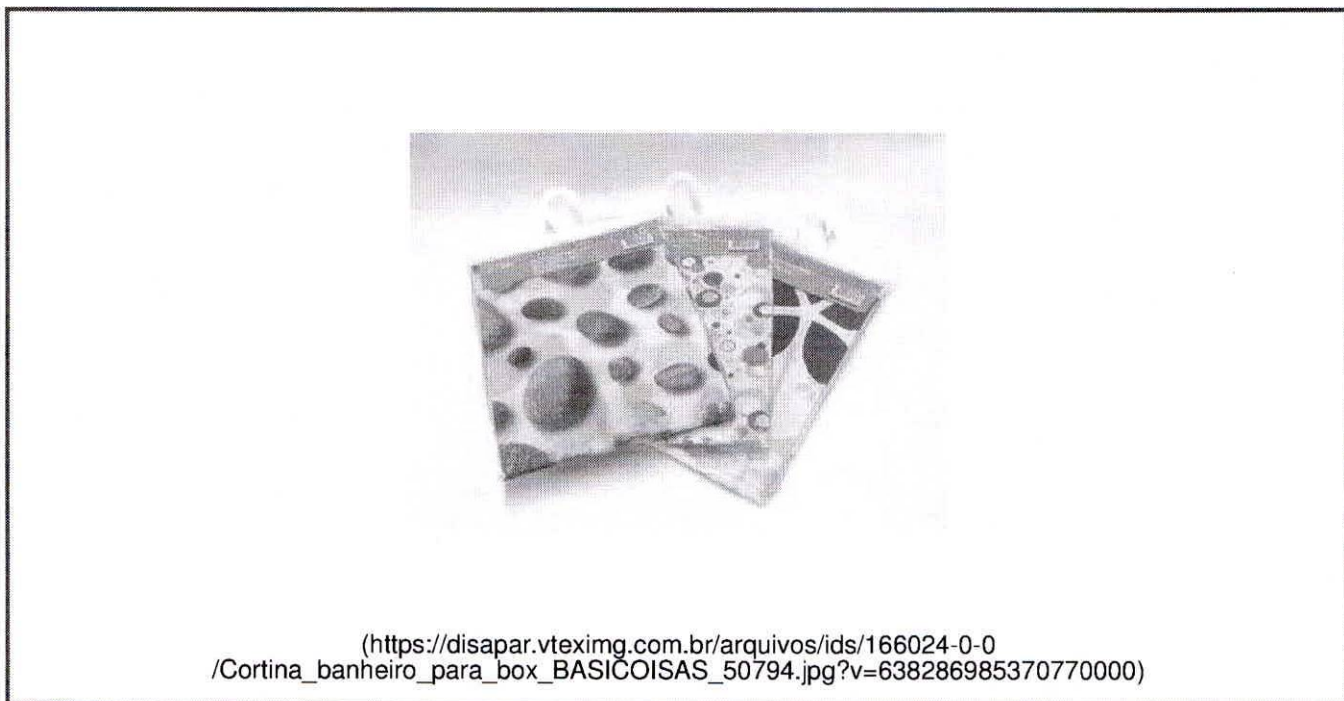
Digite o nome, código, CA ou marca do produto.



BASICOISAS (<https://www.disapar.com.br/eletricos/basicoisas>)

Cortina de banheiro para box , estampas diversas, Basicoisas - Tam:1.8mx1.8m

CÓD: 50794 UNIDADE DE MEDIDA: UN.



R\$ 15,54

ou 6x de R\$ 2,59

Preço no boleto: R\$ 14,76

Tam

1.8mx1.8m

1	+
	-

COMPRAR (/CHECKOUT/CART/ADD?SKU=718& CALCULAR FRETE
☆☆☆☆☆0 AVALIE



CASASBAHIA

Chama no Zap

Encontre uma loja

Atendimento

Lista de Presentes

Cartão Casas Bahia

Entregar em:
58030-000 - João Pessoa

O que você tá procurando?



Entre ou cadastre-se
para ver seus pedidos



Telefonia

Eletrrodomésticos

TVs e Vídeo

Móveis

Eletrportáteis

Informática

Serviços

Carnê Digital

Saldão

Ofertas da TV

Retira Rápido

Cupom

Portal do Carnê

VIP

banQi

Venda seus produtos

Baixe o APP

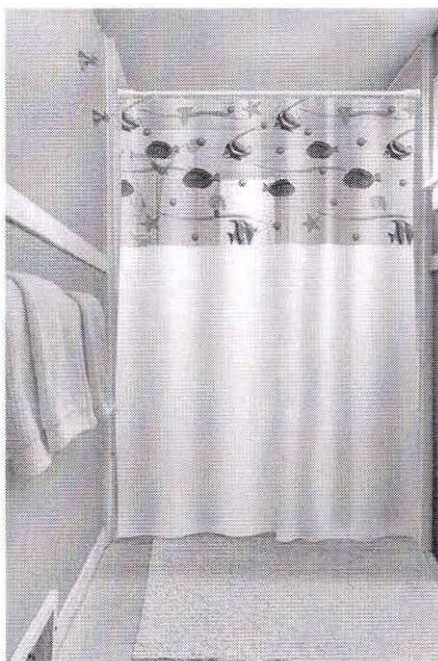


Casasbahia.com.br

> Decoração

> Cortinas

> Banheiro



★★★★★ (4 avaliações)

Vendido por Casa & Vídeo e entregue por Casas Bahia

Cortina para Box 135x200cm com Visor Plast Leo Peixes

(Cód. Item 11444053) [Outros produtos Não Informado](#)

R\$ 19,99

ou até 2x de R\$ 10,29 com juros (1.99% a.m)

[ver parcelamento](#)

Comprar



R\$ 19,99

à vista no Cartão Casas Bahia ou 3x de R\$ 6,66 sem juros. [Peça já o seu cartão Casas Bahia](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

58030-000



Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Estados - João Pessoa - PB

Normal

até 14 de setembro, quinta

R\$ 25,19



VOLTAR PDF CSV EXCEL TXT PNG SQL

5 resultados por página

Pesquisar

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.	CALC
PREZADO	Capitão	ERLON	INFORMO	QUE	NENHUM	DADO	QUE	ATENDA A	PESQUISA	FOI	ENCONTRADO	NO	SAG	
<input type="button" value="Filtrar UASG"/>	PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	<input type="button" value="Filtrar DESCR"/>	<input type="button" value="Filtrar DESCR C"/>	<input type="button" value="Filtrar MARCA"/>	<input type="button" value="Filtrar UNID"/>	<input type="button" value="Filtrar FAV"/>	<input type="button" value="Filtrar UF"/>	V. HOM.	CALC

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Anterior 1 Próximo

Senhor Capitão ERLON - 01/09/2023

Cliente: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	CNPJ: 09.544.418/0002-15
A/C: Vinicius	E-mail: almoxarifado.hgujp@gmail.com
Endereço: Avenida Epitácio Pessoa, 2121 - Dos Estados	CEP: 58.030-002
Cidade: João Pessoa	UF: PB Telefone: (83) 2106-1732

Por que um produto LM brothers?

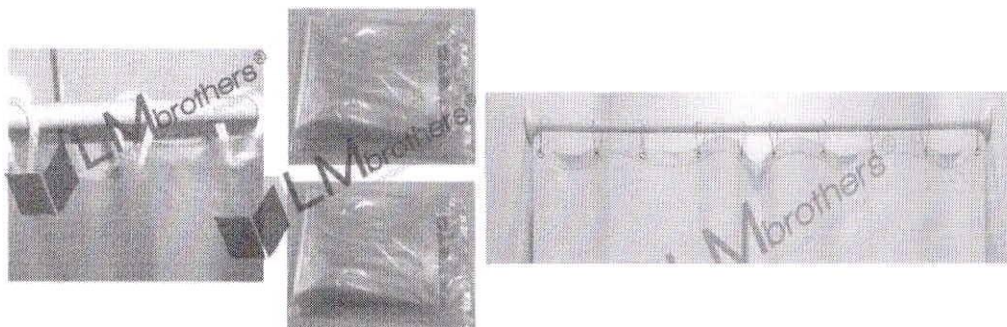
- ✓ As cortinas são produzidas com polietileno virgem e nunca recicladas.
- ✓ Ganchos já aplicados.
- ✓ Cada cortina é embalada e lacrada em pacotes individuais.
- ✓ Garantia de entrega mais rápida do Brasil.
- ✓ Produzimos sob medida no menor prazo.
- ✓ Preço justo e compromisso mesmo após a entrega dos itens.

ITENS	MEDIDAS	VALOR
CORTINAS DESCARTÁVEIS		
230 Cortinas descartáveis em polietileno virgem com ganchos. Lacradas individualmente. Largura: 2,00m x Altura: 2,20m.	BOX BANHEIROS	R\$2.631,20
20 Varão em Alumínio Branco, curvo, sem emendas + Acessórios de Fixação.	L: 1,80M	R\$1.980,00

Informações Comerciais e Logísticas:

PRAZO PAGAMENTO: 30 DDL	MATERIAIS	R\$ 4.611,20
PRAZO ENTREGA: Até 15 dias úteis após aprovação do pedido	FRETE	INCLUSO
IMPOSTOS: Já inclusos nos preços acima	INSTALAÇÃO	NÃO INCLUSO
GARANTIA: 03 anos contra defeitos de fabricação	TOTAL PROPOSTA	R\$ 4.611,20

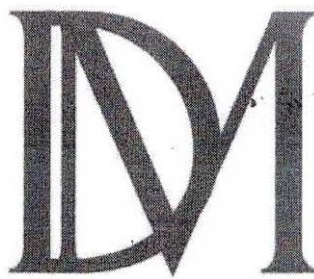
OBSERVAÇÕES PARA FORNECIMENTO: A resistência estrutural do edifício, inclusive o teto e paredes, são de responsabilidade do cliente, devendo este garantir a possibilidade da instalação dos produtos relacionados neste orçamento. Qualquer modificação no layout previamente definido e ou não preparação do ambiente para instalação dos produtos relacionados neste orçamento, incorrerá em cobrança adicional de material.

Imagens dos produtos instalados

André Araujo

 Representante Comercial
 (81) 9 8685-0200

Luciano Canina

 Diretor Comercial
 TEL: (11) 4456-3731 / (11) 99501-0994
 E-mail: Luciano@Lmbrothers.com.br

HOSPITALAR



PROPOSTA COMERCIAL

Olinda, 30 de agosto de 2023.

Ao

Setor de Compras – Hospital de Guarnição de João Pessoa

CNPJ09.544..418/0002-15

Dados da Proposta

ITENS	QT	VALOR
Cortina descartável com ganchos, medindo larg 2,00m x 2,20 alt. Para box de banheiro.	230	R\$ 3.450,00
ITENS	QT	VALOR
Varões em alumínio com acessórios de fixação, medindo 1,80 m	20 unid	R\$ 2.320,00

Informações Comerciais e Logísticas:

PRAZO DE PAGAMENTO: 50% DE ENTRADA, RESTANTE NO TERMINO DA INSTALAÇÃO.
GARANTIA: 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

Frete: **INCLUSO**

Instalação: **INCLUSO**

Impostos: **INCLUSO**

TOTAL PROPOSTA R\$ 5.770,00

OBSERVAÇÕES PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: resistência estrutural do edifício, inclusive o teto, é de responsabilidade do cliente, devendo este garantir a possibilidade da instalação dos produtos relacionados neste orçamento. Qualquer modificação no layout previamente definido e ou não preparação do ambiente para a instalação dos produtos relacionado neste orçamento, incorrerá em cobrança adicional de material e deslocamento para futura instalação.

Diana M. S. de Miranda

(81) 98411-7664

Você está em Recife ▼

**Ferreira
Costa**

O que você está procurando?

Lista de Casamento Nossas Lojas Para Empresas Clube do Profissional

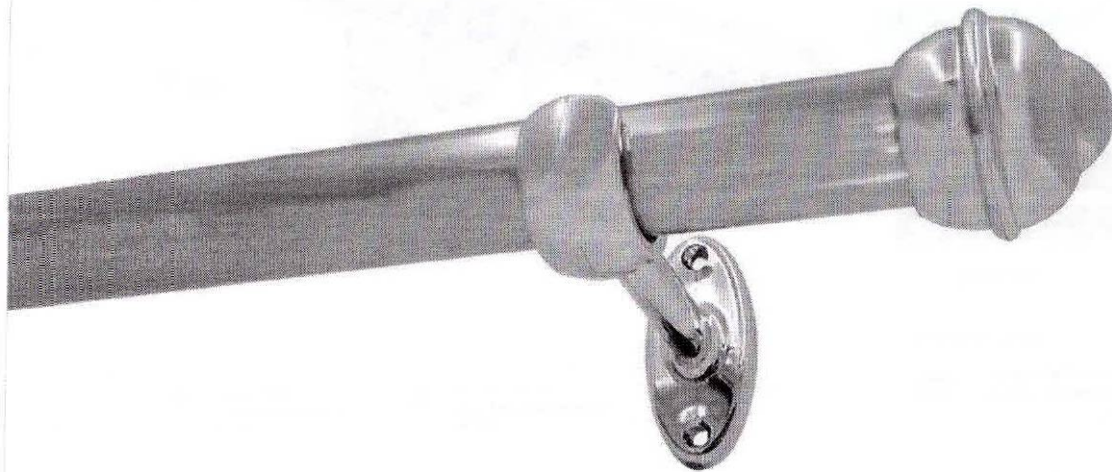
Fl. nº 33

Recife


HGUJP

☰ Categorias

Cupom Construção Móveis Ar e Ventilação Eletrodomésticos Ferramentas Utilidades domésticas Eletroportáteis Automotivo Iluminação



Kit Varão para Cortina 3m x 28mm Pratiko Prata - Bella Arte

Vendido e entregue por 

R\$ 119,00

ou R\$ 119,00 em até 2x de R\$ 59,50 sem juros

[Ver mais](#)

Quantidade

▼ 1 ▲ 1 Conjunto

o que procura hoje?



VÍDEO



VARÃO DE CORTINA SIMPLES 1,90 METROS GROSSO 28 MM PARA TETO DE GESSO OU DRYWALL APARTAMENTO

DESTAQUE

LANÇAMENTO

0 OPINIÕES

Data de lançamento: 27/04/2022

Disponibilidade: Disponível em 1 dia útil

R\$ 159,95

R\$ 147,15 à vista com desconto Transferência Online Itaú - Vindi ou **3x** de **R\$ 53,32** Sem juros MasterCard - Vindi

Mais informações

1

/ 52

COMPRAR



VOLTAR PDF CSV EXCEL TXT PNG SQL

5 resultados por página

Pesquisar

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.	CALC
PREZADO	Capitão	ERLON	INFORMO	QUE	NENHUM	DADO	QUE	ATENDA A	PESQUISA	FOI	ENCONTRADO	NO	SAG	
<input type="button" value="Filtrar UASG"/>	PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	<input type="button" value="Filtrar DESCR"/>	<input type="button" value="Filtrar DESCR C"/>	<input type="button" value="Filtrar MARCA"/>	<input type="button" value="Filtrar UNID"/>	<input type="button" value="Filtrar FAV"/>	<input type="button" value="Filtrar UF"/>	V. HOM.	CALC

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Anterior 1 Próximo

Senhor Capitão ERLON - 01/09/2023



Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

36/2023

CONTRATANTE (UASG)

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA (160139)

OBJETO

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de trilhos e cortinas descartáveis para box de banheiro para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.192,10

DATA DA SESSÃO

De 23 /10/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!





Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

[Handwritten signature]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 36
(Processo Administrativo n.º 64590.008648/2023-17)**

Torna-se público que o(a) Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 23/10/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por dispensa de licitação, de trilhos e cortinas descartáveis para box de banheiro para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

40

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico .

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no , e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1.*A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2.*Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

[Handwritten signature]



- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



- 3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10.** O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (*um centavo de real*).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

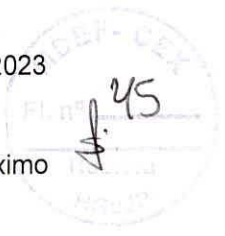
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em



razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.8.6. *não enviar proposta adequada, documento complementar ou não responder tempestivamente no prazo de 2 horas após convocação de anexos.*
- 5.9.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 6. HABILITAÇÃO**
- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam no anexo I e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.



- 6.2.** A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8.** *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (*Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização*), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da ;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



- 8.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na , ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na , serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

9.12.2. ANEXO II – Termo de Referência

9.12.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

João Pessoa, 11 de outubro de 2023

- TC MED

Assinatura da autoridade competente

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.1.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*
- 1.1.2 *prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- 1.1.3 *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*
- 1.1.4 *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*
- 1.1.5 *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

18/10/2023 13:51:17

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00036/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-011496/2023	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				

Objeto

Aquisição de trilhos e cortinas descartáveis para box de banheiro para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)
2	6.192,10

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

CERTIDÃO

(Processo Administrativo nº 64590.008648/2023-17)

Em conformidade com o previsto no Art. 19, inciso IV e § 2º da Lei 14.133/21, certifico que o Termo de Referência do Processo Administrativo nº 64590.008648/2023-17, foi elaborado em conformidade com o Modelo de Termo de Referência atualizado em Junho de 2022, e disponibilizado no sítio oficial da Advocacia-Geral da União.

Quartel em João Pessoa – PB, 5 de outubro de 2023

- 1º Ten

Encarregado do Setor de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

CERTIDÃO

(Processo Administrativo nº 64590.008648/2023-17)

Aos cinco dias do mês de outubro de 2023, a respeito do Processo Administrativo nº 64590.008648/2023-17, certifico que:

- A presente aquisição de materiais (trilho e cortinas descartáveis para box hospitalar) possui valor total inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e, portanto, é passível de autorização por parte da Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa, conforme previsto no Art. 3º, § 3º da Decreto 10.193/19, em virtude de delegação realizada pelo Comandante do Exército, por intermédio do § 2º, Art. 4º da Portaria nº 1.280 – C Ex, de 30 de novembro de 2020.

- Por tratar-se de compra de valor inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), enquadra-se no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

- Não existem pregões disponíveis para adesão a Ata de Registro de Preços que possibilitem a compra dos materiais nas especificações constantes neste Processo.

Quartel em João Pessoa – PB, 5 de outubro de 2023

1º Ten

Encarregado do Setor de Material



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.442.524/0001-07 DUNS®: 945634786
Razão Social: PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: PROSPERITY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/03/2024
FGTS	Validade:	14/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/12/2023
Receita Municipal	Validade:	10/11/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.442.524/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:38:19 do dia 30/10/2023 , com validade até o dia 29/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SB2ZNTGI5d3KN5iO5AZV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

DISPENSA 36/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de trilhos e cortinas descartáveis para box de banheiro para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa.
Entrega de propostas: De 18/10/2023 às 13:51 até 23/10/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 23/10/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2023 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/10/2023 às 08:01:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/10/2023 às 08:01:37	Senhores fornecedores, bom dia!
Sistema	24/10/2023 às 08:02:04	Solicito atenção as mensagens de chat e ao envio de anexos quando solicitado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/10/2023 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
24/10/2023 às 08:01:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Trilho Cortina

Trilho Cortina Material: Alumínio , Comprimento: 6,50 M, Características Adicionais: Modelo Varão Simples, Com Suportes , Diâmetro: 28 M

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 119,0500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] para PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.442.524/0001-07, melhor lance: R\$ 114,3500

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.340.684/0001-49 - LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 119,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: TRILHO CORTINA MATERIAL ALUMÍNIO COMPRIMENTO 1,80M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO VARÃO SIMPLES, COM SUPORTES TIPO FLANGE, DIAMETRO 28MM, COR BRANCA.</p> <p>Marca/Fabricante: Propria/Propria Modelo/versão: 28mm/Branca</p>			
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Trilho Cortina Material: Alumínio , Comprimento: 6,50 M, Características Adicionais: Modelo Varão Simples, Com Suportes , Diâmetro: 28 M</p> <p>Marca/Fabricante: TAMBASA OU SIMILAR Modelo/versão: TAMBASA OU SIMILAR</p>			
09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 119,0000	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: TRILHO CORTINA, MATERIAL ALUMINIO, COMPRIMENTO 1,80 M CARACTERISTICAS DICIONAIS : MODELO VARÃO SIMPLES, COM SUPORTE TIPO FLANGE , DIAMETRO 28 MM COR BRANCA</p> <p>Marca/Fabricante: PHOENIX Modelo/versão: PHOENIX</p>			

Lances do Item 1

23/10/2023 12:32:25	30.814.518/0001-20	R\$ 190,0000
23/10/2023 13:47:05	09.442.524/0001-07	R\$ 118,9900
23/10/2023 13:48:18	50.340.684/0001-49	R\$ 118,9700
23/10/2023 13:48:19	09.442.524/0001-07	R\$ 118,9600
23/10/2023 13:48:52	50.340.684/0001-49	R\$ 118,9500

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
23/10/2023 13:48:52	09.442.524/0001-07	R\$ 118,9400
23/10/2023 13:49:03	50.340.684/0001-49	R\$ 118,9000
23/10/2023 13:49:05	09.442.524/0001-07	R\$ 118,8900
23/10/2023 13:50:07	50.340.684/0001-49	R\$ 118,8600
23/10/2023 13:50:08	09.442.524/0001-07	R\$ 118,8500
23/10/2023 13:50:18	50.340.684/0001-49	R\$ 118,7500
23/10/2023 13:50:18	09.442.524/0001-07	R\$ 118,7400
23/10/2023 13:50:31	50.340.684/0001-49	R\$ 118,7000
23/10/2023 13:50:31	09.442.524/0001-07	R\$ 118,6900
23/10/2023 13:50:38	50.340.684/0001-49	R\$ 118,6800
23/10/2023 13:50:38	09.442.524/0001-07	R\$ 118,6700
23/10/2023 13:50:44	50.340.684/0001-49	R\$ 118,6500
23/10/2023 13:50:45	09.442.524/0001-07	R\$ 118,6400
23/10/2023 13:50:49	50.340.684/0001-49	R\$ 118,6300
23/10/2023 13:50:49	09.442.524/0001-07	R\$ 118,6200
23/10/2023 13:50:52	50.340.684/0001-49	R\$ 118,6000
23/10/2023 13:50:53	09.442.524/0001-07	R\$ 118,5900
23/10/2023 13:50:56	50.340.684/0001-49	R\$ 118,5500
23/10/2023 13:50:56	09.442.524/0001-07	R\$ 118,5400
23/10/2023 13:51:00	50.340.684/0001-49	R\$ 118,5200
23/10/2023 13:51:00	09.442.524/0001-07	R\$ 118,5100
23/10/2023 13:51:04	50.340.684/0001-49	R\$ 118,5000
23/10/2023 13:51:04	09.442.524/0001-07	R\$ 118,4900
23/10/2023 13:51:13	50.340.684/0001-49	R\$ 118,4500
23/10/2023 13:51:14	09.442.524/0001-07	R\$ 118,4400
23/10/2023 13:51:21	50.340.684/0001-49	R\$ 118,4000
23/10/2023 13:51:22	09.442.524/0001-07	R\$ 118,3900
23/10/2023 13:51:26	50.340.684/0001-49	R\$ 118,3700
23/10/2023 13:51:27	09.442.524/0001-07	R\$ 118,3600
23/10/2023 13:51:30	50.340.684/0001-49	R\$ 118,3200
23/10/2023 13:51:31	09.442.524/0001-07	R\$ 118,3100
23/10/2023 13:51:37	50.340.684/0001-49	R\$ 118,3000
23/10/2023 13:51:37	09.442.524/0001-07	R\$ 118,2900
23/10/2023 13:51:40	50.340.684/0001-49	R\$ 118,2800
23/10/2023 13:51:41	09.442.524/0001-07	R\$ 118,2700
23/10/2023 13:51:46	50.340.684/0001-49	R\$ 118,2500
23/10/2023 13:51:47	09.442.524/0001-07	R\$ 118,2400
23/10/2023 13:51:49	50.340.684/0001-49	R\$ 118,2100

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
23/10/2023 13:51:49	09.442.524/0001-07	R\$ 118,2000
23/10/2023 13:51:55	50.340.684/0001-49	R\$ 118,1000
23/10/2023 13:51:55	09.442.524/0001-07	R\$ 118,0900
23/10/2023 13:51:57	50.340.684/0001-49	R\$ 118,0000
23/10/2023 13:51:57	09.442.524/0001-07	R\$ 117,9900
23/10/2023 13:52:01	50.340.684/0001-49	R\$ 117,9000
23/10/2023 13:52:02	09.442.524/0001-07	R\$ 117,8900
23/10/2023 13:52:04	50.340.684/0001-49	R\$ 117,8500
23/10/2023 13:52:05	09.442.524/0001-07	R\$ 117,8400
23/10/2023 13:52:09	50.340.684/0001-49	R\$ 117,8000
23/10/2023 13:52:10	09.442.524/0001-07	R\$ 117,7900
23/10/2023 13:52:15	50.340.684/0001-49	R\$ 117,7800
23/10/2023 13:52:15	09.442.524/0001-07	R\$ 117,7700
23/10/2023 13:52:25	50.340.684/0001-49	R\$ 117,7500
23/10/2023 13:52:26	09.442.524/0001-07	R\$ 117,7400
23/10/2023 13:52:31	50.340.684/0001-49	R\$ 117,7000
23/10/2023 13:52:31	09.442.524/0001-07	R\$ 117,6900
23/10/2023 13:52:36	50.340.684/0001-49	R\$ 117,6500
23/10/2023 13:52:36	09.442.524/0001-07	R\$ 117,6400
23/10/2023 13:52:40	50.340.684/0001-49	R\$ 117,6000
23/10/2023 13:52:41	09.442.524/0001-07	R\$ 117,5900
23/10/2023 13:52:44	50.340.684/0001-49	R\$ 117,5800
23/10/2023 13:52:45	09.442.524/0001-07	R\$ 117,5700
23/10/2023 13:52:48	50.340.684/0001-49	R\$ 117,5500
23/10/2023 13:52:49	09.442.524/0001-07	R\$ 117,5400
23/10/2023 13:52:52	50.340.684/0001-49	R\$ 117,5000
23/10/2023 13:52:53	09.442.524/0001-07	R\$ 117,4900
23/10/2023 13:52:55	50.340.684/0001-49	R\$ 117,4500
23/10/2023 13:52:56	09.442.524/0001-07	R\$ 117,4400
23/10/2023 13:53:04	50.340.684/0001-49	R\$ 117,4000
23/10/2023 13:53:05	09.442.524/0001-07	R\$ 117,3900
23/10/2023 13:53:07	50.340.684/0001-49	R\$ 117,3800
23/10/2023 13:53:07	09.442.524/0001-07	R\$ 117,3700
23/10/2023 13:53:09	50.340.684/0001-49	R\$ 117,3500
23/10/2023 13:53:10	09.442.524/0001-07	R\$ 117,3400
23/10/2023 13:53:12	50.340.684/0001-49	R\$ 117,3000
23/10/2023 13:53:12	09.442.524/0001-07	R\$ 117,2900
23/10/2023 13:53:15	50.340.684/0001-49	R\$ 117,2800

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
23/10/2023 13:53:15	09.442.524/0001-07	R\$ 117,2700
23/10/2023 13:53:19	50.340.684/0001-49	R\$ 117,2500
23/10/2023 13:53:20	09.442.524/0001-07	R\$ 117,2400
23/10/2023 13:53:22	50.340.684/0001-49	R\$ 117,2200
23/10/2023 13:53:22	09.442.524/0001-07	R\$ 117,2100
23/10/2023 13:53:24	50.340.684/0001-49	R\$ 117,2000
23/10/2023 13:53:24	09.442.524/0001-07	R\$ 117,1900
23/10/2023 13:53:28	50.340.684/0001-49	R\$ 117,1800
23/10/2023 13:53:28	09.442.524/0001-07	R\$ 117,1700
23/10/2023 13:53:33	50.340.684/0001-49	R\$ 117,1000
23/10/2023 13:53:33	09.442.524/0001-07	R\$ 117,0900
23/10/2023 13:53:34	50.340.684/0001-49	R\$ 117,0000
23/10/2023 13:53:36	09.442.524/0001-07	R\$ 116,9900
23/10/2023 13:53:38	50.340.684/0001-49	R\$ 116,9000
23/10/2023 13:53:39	09.442.524/0001-07	R\$ 116,8900
23/10/2023 13:53:50	50.340.684/0001-49	R\$ 116,8500
23/10/2023 13:53:50	09.442.524/0001-07	R\$ 116,8400
23/10/2023 13:53:54	50.340.684/0001-49	R\$ 116,8300
23/10/2023 13:53:54	09.442.524/0001-07	R\$ 116,8200
23/10/2023 13:53:59	50.340.684/0001-49	R\$ 116,8000
23/10/2023 13:54:00	09.442.524/0001-07	R\$ 116,7900
23/10/2023 13:54:02	50.340.684/0001-49	R\$ 115,9000
23/10/2023 13:54:07	09.442.524/0001-07	R\$ 115,8900
23/10/2023 13:54:11	50.340.684/0001-49	R\$ 115,8000
23/10/2023 13:54:12	09.442.524/0001-07	R\$ 115,7900
23/10/2023 13:54:17	50.340.684/0001-49	R\$ 115,7500
23/10/2023 13:54:17	09.442.524/0001-07	R\$ 115,7400
23/10/2023 13:54:20	50.340.684/0001-49	R\$ 115,7000
23/10/2023 13:54:22	09.442.524/0001-07	R\$ 115,6900
23/10/2023 13:54:24	50.340.684/0001-49	R\$ 115,6500
23/10/2023 13:54:25	09.442.524/0001-07	R\$ 115,6400
23/10/2023 13:54:31	50.340.684/0001-49	R\$ 115,6000
23/10/2023 13:54:31	09.442.524/0001-07	R\$ 115,5900
23/10/2023 13:54:36	50.340.684/0001-49	R\$ 114,9000
23/10/2023 13:55:24	09.442.524/0001-07	R\$ 114,8900
23/10/2023 13:55:32	50.340.684/0001-49	R\$ 114,8600
23/10/2023 13:55:33	09.442.524/0001-07	R\$ 114,8500
23/10/2023 13:55:35	50.340.684/0001-49	R\$ 114,8000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
23/10/2023 13:55:36	09.442.524/0001-07	R\$ 114,7900
23/10/2023 13:55:37	50.340.684/0001-49	R\$ 114,7800
23/10/2023 13:55:38	09.442.524/0001-07	R\$ 114,7700
23/10/2023 13:55:39	50.340.684/0001-49	R\$ 114,7500
23/10/2023 13:55:40	09.442.524/0001-07	R\$ 114,7400
23/10/2023 13:55:42	50.340.684/0001-49	R\$ 114,7200
23/10/2023 13:55:42	09.442.524/0001-07	R\$ 114,7100
23/10/2023 13:55:44	50.340.684/0001-49	R\$ 114,7000
23/10/2023 13:55:44	09.442.524/0001-07	R\$ 114,6900
23/10/2023 13:55:51	50.340.684/0001-49	R\$ 114,6500
23/10/2023 13:55:52	09.442.524/0001-07	R\$ 114,6400
23/10/2023 13:55:53	50.340.684/0001-49	R\$ 114,6000
23/10/2023 13:55:54	09.442.524/0001-07	R\$ 114,5900
23/10/2023 13:55:57	50.340.684/0001-49	R\$ 114,5800
23/10/2023 13:55:57	09.442.524/0001-07	R\$ 114,5700
23/10/2023 13:56:13	50.340.684/0001-49	R\$ 114,5500
23/10/2023 13:56:14	09.442.524/0001-07	R\$ 114,5400
23/10/2023 13:56:34	50.340.684/0001-49	R\$ 114,5200
23/10/2023 13:56:34	09.442.524/0001-07	R\$ 114,5100
23/10/2023 13:56:39	50.340.684/0001-49	R\$ 114,5000
23/10/2023 13:56:40	09.442.524/0001-07	R\$ 114,4900
23/10/2023 13:56:45	50.340.684/0001-49	R\$ 114,4800
23/10/2023 13:56:45	09.442.524/0001-07	R\$ 114,4700
23/10/2023 13:56:50	50.340.684/0001-49	R\$ 114,4600
23/10/2023 13:56:51	09.442.524/0001-07	R\$ 114,4500
23/10/2023 13:56:54	50.340.684/0001-49	R\$ 114,4000
23/10/2023 13:56:55	09.442.524/0001-07	R\$ 114,3900
23/10/2023 13:57:05	50.340.684/0001-49	R\$ 114,3600
23/10/2023 13:57:05	09.442.524/0001-07	R\$ 114,3500
23/10/2023 13:57:07	50.340.684/0001-49	R\$ 11,3500

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	23/10/2023 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.340.684/0001-49	24/10/2023 08:03:34	Sr. Fornecedor LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.340.684/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:03:00 do dia 24/10/2023. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada contendo todas informações necessárias para correta

25/10/2023 12:59



Data/Hora	Descrição
25/10/2023 08:17:43	Fornecedor PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.442.524/0001-07 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 16,5700, valor negociado: R\$ 16,5000.
25/10/2023 08:18:09	Fornecedor PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.442.524/0001-07 foi habilitado.
25/10/2023 12:59:32	Fornecedor PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.442.524/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 16,5700, valor negociado: R\$ 16,5000.
25/10/2023 12:59:35	Item homologado.

Data e hora da consulta: 06/11/2023 09:27
 Usuário: ***.684.124-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente			Moeda
Código	Nome		REAL - (R\$)
167139	HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA		
CNPJ	Endereço		CEP
09.544.418/0002-15	AV. EPITACIO PESSOA NR.2121 BAIRRO TAMBAUZINHO JOAO		58030-000
Município	UF	Telefone	
JOAO PESSOA	PB	83.2106-1773/2106-1702/244-7289	

Ano	Tipo	Número	Célula Orçamentária					
2023	NE	980	Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
			2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAFUSUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/10/2023	Ordinário	64590008648202317	0,0000	6.082,00

Favorecido			CEP
Código	Nome		
09.442.524/0001-07	PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Endereço			CEP
ITAPETIM 342 CASA JANGA			53437-720
Município	UF	Telefone	
PAULISTA	PE	(81) 3491-4974	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O ALMOXARIFADO DO HGUJP. 2023NC446732/DGP DE 27SET23. DISPENSA NR 36/2023 ; HGUJP - 160139. DIEX NR 215-ALMOX/HGUJP DE 05OUT23.

Local da Entrega

AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 2121, JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58030-002.

Informação Complementar

16013906000362023 - UASG Minuta: 160139

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/10/2023 15:58:04	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE ENCERRAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao(s) 31 dia(s) do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e vinte e três, procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação eletrônica 36 / 2023, da UASG: 160139 – Hospital de Guarnição de João Pessoa, contendo 12 folhas numeradas de 01 a 69.

1

[Redacted Signature]

- CB EP

Auxiliar da SALC